

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE **PILAR DO SUL**

Terça-feira, 29 de abril de 2025 | Ano IV | Edição nº 653



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DE PAULA GOES (CPF: 607.256**), em 29/04/2025 às 08:54:39 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.diaa.com.br/verificador6166-6001-0281-1285-78>



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.919/2025

De 22 de Abril de 2025

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO DENOMINADO GALPÃO DO CRAS - EDUCADORA SOCIAL ANA APARECIDA VIEIRA CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 30, Inciso XVIII e 131 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 3.106 de 17 de Novembro de 2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Dispõe sobre a denominação de Próprio Público, do Galpão do Cras, que passa a ser denominado “*Educadora Social Ana Aparecida Vieira Carvalho*”.

Artigo 2º - O imóvel a ser denominado “*Educadora Social Ana Aparecida Vieira Carvalho*” está localizado na Avenida Presbítero Adolfo de Goes, 250 – Zona Industrial, no Cras – Centro de Referência de Assistência Social, matrícula nº 6.603 - Área Maior 88.219,47 M², sendo 259,88 m² a área de nova denominação - Galpão, de acordo com o Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de abril de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivo: Denominação Galpão do Cras

Proprietário: Município de Pilar do Sul

CNPJ: 46.634.373/0001-41

Localização: Avenida Presbítero Adolfo de Goes, 250

Loteamento: ZONA INDUSTRIAL – Pilar do Sul-SP

Matrícula: Nº 6.603 - ÁREA MAIOR 88.219,47 M²

DESCRIÇÃO TERRENO

IMÓVEL: O Barracão inicia-se na descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: 47°43'41,399639"W , Latitude 23°48'08,347744"S); deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°54'19" SE e 21,819 m até o vértice **2**, (Longitude: 47°43'40,649623"W , Latitude 23°48'08,509559"S); 12°45'08" SW e 11,875 m até o vértice **3**, (Longitude: 47°43'40,750012"W, Latitude 23°48'08,884094"S); 78°26'11" NW e 21,590 m até o vértice **4**, (Longitude: 47°43'41,493738"W , Latitude 23°48'08,730312"S); 11°39'01" NE e 12,074 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso-23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.





Lei nº 3.920/2025
De 23 de Abril de 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | COD. APLIC | FICHA |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------|-----------|---------|------------|-------|
| 02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0008.2198 Proteção Social Especial - Federal (CREAS) | 4.4.90.52 | 30.000,00 | Federal | 500.018 | |

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, será proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para o Programa de Custeio da Proteção Especial PAEFI (CREAS), apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de Abril de 2.025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Decretos

Decreto nº 4.520/2025 - Lei nº 3.885/2024
De 17 de Abril de 2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3885 de 12 de Dezembro de 2024 e art. 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R\$ 364.388,01 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavo)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | FICHA |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|------------|---------|-------|
| 02.03. - Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2287 FNDE-Escola em Tempo Integral - ETI | 3.3.90.30 | 127.535,80 | Federal | 125 |
| 02.03. - Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2287 FNDE-Escola em Tempo Integral - ETI | 3.3.90.39 | 127.535,80 | Federal | 126 |
| 02.03. - Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2287 FNDE-Escola em Tempo Integral - ETI | 4.4.90.52 | 109.316,41 | Federal | 127 |

Artigo 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 364.388,01 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e um centavo)**, será coberto da seguinte forma:

I - R\$ 354.054,99 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, de recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Escola em Tempo Integral, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

II - R\$ 10.333,02 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e dois centavos), será proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de rendimentos dos recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Pilar do Sul, 17 de abril de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.



Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos
rar PDF

**Decreto nº 4.522/2025 - Lei nº 3.920/2025
De 23 de Abril de 2025**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$ | RECURSO | COD. APLIC | FICHA |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|---------|------------|-------|
| 02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social | 08.245.0008.2198 Proteção Social Especial - Federal (CREAS) | 4.4.90.52 | 30.000,00 | Federal | 500.018 | 516 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, será proveniente do superávit financeiro de Recurso Federal, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para o Programa de Custeio da Proteção Especial PAEFI (CREAS), apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Pilar do Sul, 23 de Abril de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

Licitações e Contratos

Dispensas

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5058/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: RECANI RETIFICA DE MOTORES LTDA

CNPJ: 04.572.229/0001-51

Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO KOMBI PLACA EHE 7045 DA EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA

Valor: R\$ 2.207,19

Pilar do Sul, 24 de Abril de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5058/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: RECANI RETIFICA DE MOTORES LTDA

CNPJ: 04.572.229/0001-51

Objeto: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEICULO KOMBI PLACA EHE 7045 DA EQUIPE DE LIMPEZA PÚBLICA

Valor: R\$ 1.140,00

Pilar do Sul, 24 de Abril de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5119/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: M3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06.297.952/0001-03

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SSD HD PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SOIURB

Valor: R\$ 830,00

Pilar do Sul, 25 de Abril de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5334/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: SIDINEI FERREIRA SERVICOS AUTOMOTORES - ME

CNPJ: 15.862.423/0001-98

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA BRQ-0814

Valor: R\$ 877,97

Pilar do Sul, 28 de Abril de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6117/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: 27.215.386 BRUNO FERREIRA BARROS

CNPJ: 27.215.386/0001-05

Objeto: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIAGEM: PASSAGEM ÁEREA IDA E VOLTA E SEGURO VIAGEM - SÃO PAULO X BRASÍLIA

Valor: R\$ 3.603,00

Pilar do Sul, 28 de Abril de 2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5867/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO



SUL

Contratado: SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA**CNPJ:** 25.080.836/0001-74**Objeto:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO VEICULAR DO VEÍCULO VAN MASTER ANO 2024/25 PLACA SVP 0C64 DE 80.000 KM**Valor:** R\$ 2.250,00

Pilar do Sul, 28 de Abril de 2025

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5867/2025****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**Contratado:** SOMA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA**CNPJ:** 25.080.836/0001-74**Objeto:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REVISÃO VEICULAR DO VEÍCULO VAN MASTER ANO 2024/25 PLACA SVP 0C64 DE 80.000 KM**Valor:** R\$ 4.176,94

Pilar do Sul, 28 de Abril de 2025

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4963/2025****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**Contratado:** SJ PECAS E ACESSORIOS LTDA**CNPJ:** 28.172.164/0001-15**Objeto:** REFERENTE AO PAGAMENTO DE FRANQUIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL - VEÍCULO ONIX JOY 1.0 ECO FLEX 4P PLACA FPZ7092**Valor:** R\$ 120,00

Pilar do Sul, 28 de Abril de 2025

Contratos**Processo Administrativo Eletrônico nº 3842/2024****ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA CLIMÁTICA. Artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.**INTERESSADO:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SEDRUMA)**DESPACHO:**

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE (SEDRUMA), pareceres técnicos e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação da AGROSMART S.A - com sede a Rua Advogado Luiz Gama, nº 1268, Bonfim, Campinas/SP, CEP 13070-717, CNPJ: 21.116.762/0001-28, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 02.09.00, Funcional Programática nº

20.606.0011.2071.0000, Categoria Econômica 3.3.90.40.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subseqüentes.

Pilar do Sul, em 15 de abril de 2025 - assinatura realizada de forma eletrônica.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal de Pilar do Sul****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2025**

Inexigibilidade n.º 16/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Contratada: AGROSMART S.A

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 - Processo Administrativo Eletrônico nº 3842/2024.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

a. A Agrosmart prestará à Contratante os seguintes serviços técnicos de sua especialidade, que são obrigações de meio:

i. Monitoramento automatizado e manutenção de histórico de dados meteorológicos e de solo, através da coleta de dados via rede equipamentos conectados à Agrosmart ou equipamentos previamente instalados no local indicado pela Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (Sedruma);

ii. Processamento automatizado dos dados mencionados na Cláusula 1.1 "I", acima, mediante utilização do software desenvolvido pela Agrosmart ("Software"), que é de sua exclusiva titularidade e cujo licenciamento é regulado pela cláusula 3 abaixo;

iii. Disponibilização da interpretação dos dados mencionados na Cláusula 1.1 "I", acima acessíveis à Contratante através da plataforma online da Agrosmart ("Plataforma Booster PRO") que, em conjunto com o Software fazem parte do sistema da Agrosmart ("Sistema").

2) DO VALOR DO CONTRATO:O valor global total do presente contrato é de **R\$ 4.800 (quatro mil e oitocentos reais)**, valor este referente a vigência de 12 (doze) meses, a ser pago a partir do primeiro faturamento, conforme proposta comercial, constante no trâmite #37, do Processo Administrativo Eletrônico nº 3842/2024.**3) DA VIGÊNCIA:**

O período de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data do primeiro faturamento. Com possibilidade de prorrogação, conforme o interesse e acordo entre as partes, respeitando a legislação aplicável;

Data: Pilar do Sul, 15 de abril de 2025.

Aditivos / Aditamentos / Supressões**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO****(Acréscimo de 20%)**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Referência: Contrato nº 73/2024 - Pregão Eletrônico nº 33/2024



Processo Administrativo Eletrônico nº: 4179/2025

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para acrescer em 20%, conforme tabela a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE | ACRÉSCIMO | TOTAL | PREÇO | PREÇO TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------|------------|-----------|-------|----------|-------------|
| | | INICIAL | DE 20% | | UNIT.R\$ | R\$ |
| 10 | CAIXA AMPLIFICADA 400W BLUETOOTH USB RÁDIO FM | 10 | 02 | 12 | 539,54 | 6.474,48 |

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para constar o acréscimo no importe de **R\$ 1.079,08 (um mil e setenta e nove reais e oito centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 6.474,48 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 03 - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 25 de abril de 2025.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN

Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR

**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 | financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB

Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 | soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES

Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 | ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 | sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 | sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED

Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 | educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 | sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 | esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 | legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022 e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6168-640e-4780-b26c-78



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pilar do Sul (SP), Edição nº 653, ano IV, veiculado em 29 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANDRE DE PAULA GOES (CPF ***607258**) em 29/04/2025 às 08:54:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6168-640e-4780-b26c-78>